



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

Nº 0719

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.201/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO, FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de provas e títulos para admissão de pessoal efetivo, por regime estatutário, para provimento e formação de cadastro de reserva, de acordo com o que dispõe o art. 37, Inciso II da Constituição Federal e Artigo 56, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, conforme detalhado no anexo I desta lei.

**§ 1º.** Como exceção, o provimento dos cargos de agentes de combates às endemias e agentes comunitários de saúde indicados no Anexo I será feito por meio de procedimento diverso, através de Processo Seletivo Público Diferenciado, em conformidade ao disposto no § 4º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006 e a decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.554/DF. **(Emenda Aditiva nº 002/2024).**

**§ 2º.** Os requisitos exigidos para investidura nos cargos previstos no Anexo I deverão ser aqueles previstos na Lei de criação dos respectivos cargos, conforme legislação já existente ou que for aprovada e tenha entrado em vigor até a data anterior à publicação do Edital do Concurso Público, cuja exigência e comprovação do cumprimento dos requisitos se darão na data da posse do candidato aprovado. **(Emenda Aditiva nº 002/2024).**

**Artigo 2º.** A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previsto no art. 18 e seguinte da Lei Complementar nº 401/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Artigo 2º.** A contratação dos aprovados no Concurso Público ficará condicionada às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não poderá violar o art. 73, inciso V da Lei nº 9.504/97. **(Emenda Modificativa nº 004/2024).**

**Parágrafo Único.** O pagamento do piso salarial previsto no § 12 do art. 198 da Constituição Federal de 1988 e regulado pela Lei nº 7.498/86, alterada pela Lei nº 14.434/2022, está condicionado e somente será cumprido e pago mediante a assistência financeira complementar da União Federal, conforme § 14 do art. 198 da Constituição Federal de 1988, ficando o Município obrigado apenas ao pagamento do valor limite previsto na legislação municipal, no exercício da sua autonomia. **(Emenda Aditiva nº 002/2024).**

**Artigo 3º.** Deverá a empresa contratada para a realização do certame, na forma da Lei, confeccionar edital e o regulamento do referido certame público, de forma a garantir ampla publicidade e oportunidade a todos os candidatos aptos às vagas oferecidas, devendo o mesmo ser publicado no diário oficial do Município, Site da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, entre outros meios que promovam ampla divulgação e circulação da informação.

**Artigo 4º.** Os recursos para fazer frente às despesas oriundas desta lei são os do Orçamento Geral do Município com a participação no custeio das taxas de inscrição para prestação do certame público, ou mediante termo de cooperação técnica e/ou convênio com a banca para que não haja despesas com o certame para o município, devendo haver, obrigatoriamente, a previsão de isenção da taxa de inscrição para os casos previstos em lei.

**Artigo 5º.** As inscrições para a realização do certame deverão ser realizadas obrigatoriamente pela internet para fins de garantir a lisura na inscrição e na arrecadação do recurso.

**Artigo 6º.** O concurso terá validade de dois anos, a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<b>VICENTE GOMES DA SILVA NETO</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	<b>BRUNA DE SOUSA PEREIRA</b> Ouvidora Geral do Município	<b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>  <b>SEPLAG</b>  <b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b>  CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
<b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica	<b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controlador Geral do Município	<b>VENICIO ALVES MIRANDA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	
<b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	<b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	
<b>ERANDIR PAIVA TIMBO</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	<b>LEYDSOON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município	<b>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS</b> Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	
<b>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	<b>DAVI GOMES AVILA MENDES</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	<b>JOELMA MARIA CASTRO ÁVILA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	

por igual período, mediante decreto do executivo municipal ou edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Santa Quitéria.

**Artigo 7º.** Ficam criados os cargos de Cuidador Educacional – Serviço de Apoio, o de Monitor de Rota Escolar e o de Geógrafo, que passarão a integrar a estrutura administrativa, da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, conforme detalhado no anexo II desta lei.

**Artigo 8º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, aos 05 de junho de 2024 – 168º da Emancipação Política.

**JOSÉ BRAGA BARROZO**

*Prefeito Municipal*

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI Nº 1.201/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

## ANEXO I DOS CARGOS, QUANTITATIVO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS À INVESTIDURA

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auditor Fiscal	1	R\$ 5.000,00	40h	Superior Completo
Fiscal de Tributos	1	R\$ 1.412,00	40h	Médio Completo
Agente Administrativo	5	R\$ 1.412,00	40h	Médio Completo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 3

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Engenheiro Agrônomo	1	R\$ 3.000,00	40h	Superior Completo na área
Médico Veterinário	1	R\$ 3.000,00	40h	Superior Completo na área

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Operador de Máquina – Tratores e semelhantes	1	R\$ 1.818,00	40h	Fundamental completo com habilitação funcional adequada
Tecnólogo em Construção Civil	1	R\$ 3.000,00	40h	Técnico Completo na área
Agente de trânsito - Autarquia Municipal de Trânsito	6	R\$ 1.412,00 de salário base, acrescido das gratificações legais. <b>(Emenda Modificativa nº 005/2024)</b>	40h	Ensino Médio Completo

## SECRETARIA DE SAÚDE (Emenda Modificativa nº 006/2024)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
AGENTE DE ENDEMIAS	2	R\$ 2.824,00	40h	Ensino Médio Completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	R\$ 2.824,00	40h	

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 4

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	5	R\$ 1.412,00	40h	Certificado de Conclusão de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de classe
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	R\$ 2.151,14	30h	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de ensino médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Certificado de conclusão de curso técnico em Radiologia reconhecido pelo ministério da educação e registro ativo no conselho de classe
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1	R\$ 1.412,00	40h	Curso técnico em laboratório em Análises Clínicas com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com registro ativo no conselho regional
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	R\$ 1.412,00	40h	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe.
ASSISTENTE SOCIAL	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em serviços sociais, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado.
DENTISTA	4	R\$ 4.272,00	40h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado.
EDUCADOR FÍSICO	1	R\$ 3.000,00	40h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Educação Física, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
ENFERMEIRO	8	R\$ 3.000,00	40h	Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro ativo no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO	1	R\$ 3.000,00	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 5

FISIOTERAPEUTA	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em fisioterapia emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
FONOAUDIÓLOGO	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em fonoaudiologia emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
NUTRICIONISTA	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação nutrição, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
PSICÓLOGO	1	R\$ 3.000,00	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em psicologia, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
PSICOPEDAGOGO	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação ou especialização em psicopedagogia, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, registro ativo no Conselho de classe.
AGENTE ADMINISTRATIVO	5	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Médio Completo

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA QUITÉRIA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Fiscal ambiental	2	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Médio Completo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 6

Geógrafo	1	R\$ 3.000,00	40h	Ensino Superior Completo na área
Engenheiro ambiental	1	R\$ 3.000,00	40h	Ensino Superior Completo na área
Educador Ambiental	2	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Médio Completo
Tecnólogo em saneamento ambiental	1	R\$ 3.000,00	40h	Ensino Técnico Completo na área

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Prof. Educação Infantil	30	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (3º ou 4º pedagógico) concluído em instituição credenciada no Conselho Estadual de Educação.
Professor Fundamental I	20	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena em Pedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC ou Curso de Nível Médio na Modalidade Normal (3º ou 4º pedagógico) concluído em instituição credenciada no Conselho Estadual de Educação.
Professor Fundamental II - Português	15	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 7

Professor Fundamental II - Matemática	15	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Professor Fundamental II - Ciências	1	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Professor Fundamental II - Hist / Geog	3	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Professor Fundamental II – Educação Física	2	R\$ 2.290,29	20h	Licenciatura Plena, na área que irá concorrer, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Professor de AEE	2	R\$ 2.290,29	20h	Graduação na área da educação com especialização em educação especial/psicopedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Intérprete em Libras	1	R\$ 2.290,29	20h	Graduação na área da educação com especialização em educação especial/ psicopedagogia e curso em libras, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Agente Administrativo	5	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Médico Completo
Nutricionista	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nutrição emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Psicólogo	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em psicologia, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Psicopedagogo	1	R\$ 3.000,00	40h	Graduação na área da educação com especialização em educação especial/psicopedagogia, concluída em instituição de ensino superior credenciada e devidamente reconhecida pelo MEC
Assistente Social	1	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em serviço social, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 8

Cuidador de Criança/Adolescente com necessidades especiais	30	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Completo	Médio
--	----	--------------	-----	-----------------	-------

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	5	R\$ 1.412,00	40h	Médio Completo
Nutricionista	1	R\$ 3.000,00	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em nutrição, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Assistente Social	4	R\$ 3.000,00	30h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em serviço social, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado
Psicólogo	3	R\$ 3.000,00	40h	Diploma devidamente registrado de curso de graduação em psicologia, emitido por instituição de ensino superior e registro ativo no Conselho de Classe do Estado

## SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE
Guarda Civil Municipal	6	R\$ 1.412,00 de salário base, acrescido das gratificações legais	40h	Médio Completo



## ANEXO II

## DOS CARGOS DE CUIDADOR EDUCACIONAL – SERVIÇO DE APOIO E DE MONITOR DE ROTA ESCOLAR A SEREM CRIADOS

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>
<b>CUIDADOR EDUCACIONAL - SERVIÇO DE APOIO</b>	<b>40h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano dos alunos;</li><li>• Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da instituição escolar;</li><li>• Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada;</li><li>• Cuidar da higienização dos objetos e brinquedos usados pelos alunos;</li><li>• Atender os alunos, sempre que necessário, em sua alimentação e higiene sob a orientação do professor;</li><li>• Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais;</li><li>• Zelar pela segurança e integridade física dos alunos, inclusive nos horários de recreio e recreação;</li></ul>	<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer sobre adequação postural para a pessoa com pouca ou nenhuma mobilidade e movimento corporal nos cuidados necessários;</li><li>• Acompanhar e auxiliar o aluno de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica e do professor, o aluno em sua locomoção, quando este não puder se movimentar sozinho;</li><li>• Acompanhar e auxiliar o aluno nas aulas de Educação Física, seguindo as orientações do professor e da equipe pedagógica, quando este não puder realizar as aulas com autonomia nos movimentos e mobilidade;</li><li>• Auxiliar o aluno com deficiência em sua alimentação, quando este não puder realizá-la sozinho, de acordo com as orientações da equipe pedagógica;</li><li>• Acompanhar o aluno especial no recreio, incentivando em sua interação com os demais alunos da unidade escolar;</li><li>• Compreender indicações básicas contidas no histórico escolar do aluno com referência às necessidades educacionais especiais (referências com o professor do AEE);</li><li>• Comunicar à equipe da instituição/professor sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas durante o período de contato;</li><li>• Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados</li></ul>		
--	--	---	--	--

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 11

<b>MONITOR DE ROTA ESCOLAR</b>	<b>40h</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhar as crianças/estudantes dentro do transporte escolar. Público: rota da Educação Infantil ou rota mista com crianças da Educação infantil e estudantes do ensino Fundamental.</li><li>• Zelar pela segurança, garantindo que todos estejam sentados.</li><li>• Auxiliar na subida, descida e travessia de ruas, garantindo a chegada até os responsáveis.</li><li>• Acompanhar a chegada e saída criança/estudante através de planilha de frequência.</li><li>• Ter conhecimento de quando uma situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance e do âmbito da escola.</li></ul>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>
<b>GEÓGRAFO</b>	<b>40h</b>	Reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico - geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e específicos da Geografia, que se fizerem necessárias: <ul style="list-style-type: none"><li>• Na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas do município, para fins de planejamento e organização físico - espacial;</li></ul>	<b>Ensino Superior Completo em Geografia</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

		<ul style="list-style-type: none"><li>• No equacionamento e solução de problemas atinentes aos recursos naturais do município;</li><li>• Na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;</li><li>• No zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;</li><li>• Nas pesquisas de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e municipal;</li><li>• Na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;</li><li>• Na política de povoamento de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;</li><li>• No estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção;</li><li>• Na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;</li><li>• No estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais do município;</li><li>• No aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;</li><li>• No levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;</li></ul>		
--	--	---	--	--

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE CARGOS EM PROVIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO**

**MAIO 2024**

## LEI Nº 1.201/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024

### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### 1. SINOPSE FÁTICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)

E ainda:

**Art. 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

O que o presente demonstrativo visa deixar claro, é que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dos dois próximos --> Produtividade --> Ineficiência Econômica --> Capacidade Econômica

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 15

## 2. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Trata-se de Impacto Orçamentário e Financeiro para concurso público a ser realizado para contratação de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria nos seguintes cargos:

<b>Secretaria</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Auditor fiscal	1	5.000,00	5.000,00
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Fiscal de tributos	1	1.412,00	1.412,00
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Engenheiro agrônomo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	Médico veterinário	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Operador de máquina	1	1.818,00	1.818,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Técnico em construção civil	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Agente de trânsito	6	1.412,00	8.472,00
Secretaria de Saúde	Agente de endemias	2	2.824,00	5.648,00
Secretaria de Saúde	Agente comunitário de saúde	14	2.824,00	39.536,00
Secretaria de Saúde	Auxiliar de saúde bucal	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Saúde	Técnico em radiologia	1	2.151,14	2.151,14
Secretaria de Saúde	Técnico em laboratório	1	1.412,00	1.412,00
Secretaria de Saúde	Técnico em enfermagem	10	1.412,00	14.120,00
Secretaria de Saúde	Assistente social	1	3.000,00	3.000,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 16

Secretaria de Saúde	Dentista	4	4.272,00	17.088,00
Secretaria de Saúde	Educador físico	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Enfermeiro	8	3.000,00	24.000,00
Secretaria de Saúde	Farmacêutico	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Fisioterapeuta	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Fonoaudiólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Psicólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Psicopedagogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Terapeuta ocupacional	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Saúde	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Educação Básica	Professor educação infantil	30	2.290,29	68.708,55
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental I	20	2.290,29	45.805,70
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental II - português	15	2.290,29	34.354,28
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental II - matemática	15	2.290,29	34.354,28
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental II - ciências	1	2.290,29	2.290,29
Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental II - hist/geog	3	2.290,29	6.870,86



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

Secretaria de Educação Básica	Professor fundamental II – educação física	2	2.290,29	4.580,57
Secretaria de Educação Básica	Professor de AEE	2	2.290,29	4.580,57
Secretaria de Educação Básica	Intérprete em libras	1	2.290,29	2.290,29
Secretaria de Educação Básica	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Educação Básica	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Psicólogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Psicopedagogo	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Assistente social	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Educação Básica	Cuidador de criança/adolescente com deficiência	30	1.412,00	42.360,00
Instituto do Meio Ambiente	Fiscal ambiental	2	1.412,00	2.824,00
Instituto do Meio Ambiente	Geógrafo	1	3.000,00	3.000,00
Instituto do Meio Ambiente	Engenheiro ambiental	1	3.000,00	3.000,00
Instituto do Meio Ambiente	Educador ambiental	2	1.412,00	2.824,00
Instituto do Meio Ambiente	Tecnólogo em saneamento ambiental	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Agente administrativo	5	1.412,00	7.060,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Nutricionista	1	3.000,00	3.000,00
Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Assistente social	4	3.000,00	12.000,00

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 18

Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos	Psicólogo	3	3.000,00	9.000,00
Secretaria de Cidadania e Segurança Pública	Guarda civil municipal	6	1.412,00	8.472,00
<b>Total</b>				<b>497.276,51</b>

Nesse Contexto considerando as obrigações trabalhistas e previdenciárias atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
<b>Aumento Total Mensal</b>	<b>497.276,51</b>
Encargos Previdenciários	109.400,83
Subtotal	606.677,34
Total 12 Meses + 13º Salario	7.886.805,37
1/3 Férias	165.758,84
<b>Total Impacto Anual</b>	<b>8.052.564,20</b>

Nesse contexto o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 8.052.564,20 (oito milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

### 3. DAS DESPESAS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas oriundas da contratação dos servidores aprovado no concurso se darão em substituição aos cargos temporários preexistentes.

As despesas com pessoal serão controladas através do Relatório de Gestão Fiscal – RGF que será apresentado quadrimestralmente, tendo seu limite superior ao permitido em lei, será retornado nos dois quadrimestres posteriores considerando o Art. 23 da Lei Complementar 101/2000.

### 4. DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAL E DAS FONTES PARA O PAGAMENTO

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

### 5. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

### 6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

Santa Quitéria – CE, 21 de maio de 2024.

Vicente Gomes da Silva Neto  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JUNHO DE 2024

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 19

PORTARIA Nº 384/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º Art. 1º** Designar o senhor **JOSÉ FABIANO VIEIRA**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.298.543-\*\***, para ocupar de **PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** A Equipe de Apoio em Pregões do Município de Santa Quitéria - Ceará, composta pelos membros a seguir: **Membro:** Livia Maria Farias de Mesquita - CPF: **\*\*\*.346.543-\*\***; **Membro:** Josilene Oliveira dos Santos - CPF: **\*\*\*.876.303-\*\***. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 06 de junho de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. **JOSÉ BRAGA BARROZO** - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL

### CONVOCAÇÃO 18.2024 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO - SEC. AGRICULTURA	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
KAILA NADGELA PEREIRA VASCONCELOS TAVARES	1º

Conforme o edital da seleção, os candidatos convocados nesta lista, deverão se apresentar na respectiva secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas do dia 10/06 ou dia 11/05 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, portando os documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESEVISTA PARA HOMENS), registro de conselho de classe ativo e comprovante de endereço atualizado.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO 19.2024 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO - SEC. SAÚDE	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
ANTONIO KUESON ALVES VIEIRA	21º

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - SEC. SAÚDE	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
DARLA MELO SAMPAIO	5º

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. SAÚDE	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
MARIA DO CARMO PINTO GOMES	26º
APARECIDA BARBOSA CLAUDINO	27º

Cargo: DENTISTA - SEC. SAÚDE	
CONVOCADOS	
Candidato	Colocação
JOAO VICTOR BARBOSA VIEIRA	18º

Conforme o edital da seleção, os candidatos convocados nesta lista, deverão se apresentar na respectiva secretaria, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas do dia 10/06 ou dia 11/05 das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, portando os documentos pessoais (RG, CPF, TÍTULO, CARTEIRA DE TRABALHO E RESEVISTA PARA HOMENS), registro de conselho de classe ativo e comprovante de endereço atualizado.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

<b>RESULTADO FINAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº002</b>	
<b>Cargo: FONOAUDIÓLOGO (A)</b>	
ANTONIA JULIA DE SOUSA ALMEIDA	1º
<b>Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>	
NÃO HOUVE INSCRITO	
<b>Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	
MARIA VILANI JUNIOR MARTINS	1º
PATRICIA SILVA SOUZA	2º



**SANTA QUITÉRIA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**